

REGULAMENTO

GreenTech Innovation Challenge 2025

PREÂMBULO

O **GreenTech Innovation Challenge 2025** (doravante “Concurso”) visa estimular a geração de ideias de negócio de base digital em Portugal, premiando a criatividade, o potencial de mercado e a exequibilidade das propostas apresentadas. O Concurso é organizado pelo **CESAE Digital** – Centro para o Desenvolvimento de Competências Digitais.

CAPÍTULO I — DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º Objetivos

- a) Promover o empreendedorismo de base tecnológica e digital;
- b) Facilitar a criação de startups com impacto económico, social e ambiental;
- c) Estimular a articulação com a rede de incubação nacional e internacional.

Artigo 2.º Entidade organizadora

O concurso é promovido pela **GreenTech Innovator**, incubadora de base tecnológica orientada para a inovação e desenvolvimento de negócios sustentáveis e digitais, gerida pelo CESAE Digital – Centro para o Desenvolvimento de Competências Digitais.

CAPÍTULO II — ELEGIBILIDADE E IMPEDIMENTOS

Artigo 3.º

Condições de participação

1. Podem concorrer pessoas singulares de qualquer nacionalidade, individualmente ou em equipa (até 4 elementos), com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
2. Cada Participante ou Equipa pode submeter apenas uma candidatura.
3. As propostas devem ter uma componente digital (exemplos: app, plataforma, serviço digital, automação, dados, IA, etc.).
4. As ideias devem ser originais e não violar direitos de terceiros.

Artigo 4.º

Impedimentos e conflitos de interesse

1. Estão impedidos de participar:
 - a) Familiares em linha reta ou cônjuges dos membros do Júri ou da Organização;
 - b) Funcionários da Organização diretamente envolvidos na gestão do Concurso.
2. Os Membros do Júri deverão assinar uma declaração de ausência de conflito de interesses antes de iniciar funções.

CAPÍTULO III — FASES E SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS

Artigo 5.º

Fases do Concurso

1. Lançamento: 16 de maio de 2025.
2. Submissão das candidaturas: 16 de maio a 30 de junho de 2025.
3. Bootcamp presencial & Pitch: 04 de julho de 2025.
4. Publicação dos Resultados: 09 de julho de 2025.

Artigo 6.º

Procedimento de candidatura

1. A candidatura é realizada através de formulário disponibilizado no website do Concurso.
2. Documentos obrigatórios:
 - a) Formulário preenchido;
 - b) Pitch deck (PDF, no máximo com 10 páginas);
 - c) CV do(s) participante(s)
4. A Organização reserva-se o direito de solicitar esclarecimentos adicionais.

CAPÍTULO IV — BOOTCAMP E APRESENTAÇÃO FINAL

Artigo 7.º

Bootcamp

1. O Bootcamp intensivo de um dia, é obrigatório para todas as 10 Ideias pré-selecionadas.
2. Cada Equipa dispõe de 5 minutos para apresentação (“elevator pitch”) e 3 minutos para perguntas do Júri.
3. Será disponibilizado equipamento de projeção e materiais aos participantes.
4. A não participação implica a exclusão.

CAPÍTULO V — AVALIAÇÃO

Artigo 8.º

CrITÉrios e ponderações

Os critérios a validar na apreciação das candidaturas são os seguintes:

- a) Inovação e Criatividade: 30 %
- b) Viabilidade técnica e económica: 30 %
- c) Potencial de mercado: 20 %
- d) Sustentabilidade e impacto: 10 %
- e) Qualidade da apresentação: 10 %

2. Majoração: Ideias que, para além da componente digital obrigatória, apresentem componente verde claramente identificada recebem +5 pontos percentuais na pontuação final.

Artigo 9.º **Sistema de pontuação**

1. Cada critério é avaliado numa escala de 1 a 20 pontos.
2. A Pontuação Final = Σ (Critério \times Peso) \pm Majoração.
3. O Júri pode solicitar esclarecimentos adicionais.

Artigo 10.º **Júri**

1. O Júri é composto por 3-5 especialistas nas áreas de empreendedorismo, tecnologia e investimento.
2. Das decisões do Júri não cabe recurso.

Artigo 11.º **Procedimento de desempate**

1. Em caso de empate:
 - a) Realiza-se ronda extra de perguntas (2 min);
 - b) Persistindo o empate, prevalece o voto de qualidade do(a) Presidente do Júri.

CAPÍTULO VI — PRÉMIOS

Artigo 12.º **Prémios monetários**

1. Serão atribuídos cinco (5) prémios de 1 500,00€ (mil e quinhentos euros) cada.
2. O pagamento será efetuado por transferência bancária até 30 (trinta) dias após a Sessão Final, mediante recibo.

Artigo 13.º **Prémios não monetários**

1. Incubação gratuita na incubadora GreenTech Innovator até 31 de dezembro de 2025.
2. Acesso a mentoria e networking com parceiros indicados pela Incubadora.
3. Divulgação no site do CESAE Digital e nas redes sociais.

CAPÍTULO VII — DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Artigo 14.º **Propriedade intelectual**

1. A titularidade das Ideias pertence aos Participantes.
2. A Organização detém licença não-exclusiva e gratuita para divulgar as Ideias vencedoras para fins de promoção do Concurso.

Artigo 15.º **Confidencialidade**

1. Ideias não premiadas não serão divulgadas, mantendo-se a confidencialidade dos dados submetidos.
2. Os promotores das ideias premiadas aceitam a divulgação pública da Ideia e dos respetivos autores.

Artigo 16.º

Proteção de dados e imagem

1. O tratamento de dados pessoais cumpre o RGPD.
2. Os Participantes autorizam a captação e utilização da sua imagem para divulgação do Concurso, sem compensação adicional.

CAPÍTULO VIII — DESISTÊNCIA, EXCLUSÃO E ALTERAÇÕES

Artigo 17.º

Desistência e exclusão

1. A não comparência ao Bootcamp implica exclusão.
2. Comportamentos que prejudiquem o bom nome da Organização levam à exclusão sem indemnização.

Artigo 18.º

Alterações e força maior

1. A Organização pode alterar este Regulamento ou o calendário por motivos de força maior, publicitando as alterações pelos canais oficiais.

Artigo 19.º

Aceitação do Regulamento

A participação no Concurso implica a aceitação integral do presente Regulamento.